



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019/PMNSS

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, por sua Comissão de Licitação instituída pela Portaria n.º 681 de 28 de novembro de 2018, vem comunicar que realizará o **Chamamento Público destinado as empresas públicas e/ou privadas, visando o patrocínio de decoração e ornamentação dos espaços que serão utilizados para os eventos dos Festejos Juninos de 2019, no Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, conforme detalhamento descrito no Projeto Básico, Anexo I ao Edital.**

1.1. OBJETO

Chamamento Público destinado as empresas públicas e/ou privadas, visando o patrocínio de decoração e ornamentação dos espaços que serão utilizados para os eventos dos Festejos Juninos de 2019, no Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, conforme detalhamento descrito no Projeto Básico, Anexo I ao Edital.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do(s) patrocinador(es) em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4 deste Chamamento, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

1.4. O Requerimento para Participação – **Anexo II**, deverá ser entregue no **período de 16 a 24 de maio de 2019 no horário de 08:00 as 13:00 horas**, em envelope fechado, no seguinte endereço: Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000, Nossa Senhora do Socorro/Sergipe.

2. DOS FESTEJOS JUNINOS

2.1. O Município de Nossa Senhora do Socorro promove anualmente os festejos juninos, adiante identificados.

2.2. A administração pública preocupada com os poucos recursos de que dispõe para efetivar os festejos juninos identificados no Projeto Básico – Anexo I deste edital, e conhecedor da importância cultural do mesmo para todos os munícipes e turistas que visitam o Estado de Sergipe, e em particular o nosso Município, busca mediante este processo seletivo angariar recursos financeiros ou parcerias que possibilitem a sua realização com eficiência e brilhantismo.

2.3. Os eventos contarão com várias atrações musicais.

2.4. O Município de Nossa Senhora do Socorro promove a realização desse evento que há anos está incluso no calendário de festividades desta cidade, notadamente por se tratar de um evento cultural de referência estadual.

2.5. As áreas destinadas ao evento serão decoradas e ornamentada conforme detalhamento constante do **Projeto Básico - Anexo I** que integra este edital.

3. CRONOGRAMA DOS EVENTOS

Evento	Dias	Local
Abertura dos Festejos Juninos	01 de junho de 2019	Sede do Município

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000
Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7865 – Fax: (79) 2107-7863
licitacao.pregao@socorro.se.gov.br



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Forro antecipado do Conjunto Jardim	08 de junho de 2019	Conjunto Jardim
Forro antecipado do Conjunto Parque dos Faróis	15 de junho de 2019	Conjunto Parque dos Faróis
Forró Siri	28 e 29 de junho de 2019	Conjunto João Alves Filho

4. DOS LOTES DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO.

4.1. Os interessados em patrocinar o Projeto podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com os lotes e contrapartidas, revistas a seguir:

4.1.1. Caso ocorra mais de um interessado para o mesmo item será realizado sorteio.

4.1.2. A contrapartida dar-se-á da seguinte:

• Propriedades de Merchandising:

- ✓ Assinatura da marca em:
 - 2.000 (dois mil) cartazes.
 - 100.000 (cem mil) panfletos.
 - 5.000 (cinco mil) adesivos.
 - 8 (oito) *outdoors* (distribuídos em todo Estado de Sergipe).
 - 15 (quinze) *busdoors* (distribuídos em ônibus do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE).
- ✓ 06 (seis) citações por cada dia de realização do Evento;
- ✓ Assinatura da marca no pórtico de entrada do evento;
- ✓ Veiculação da marca nos painéis de *led* do palco;
- ✓ Veiculação da marca nas testeiras dos palcos.

• Propriedades de Mídia:

- ✓ Assinatura coletiva nos principais jornais locais;
- ✓ Assinatura coletiva em revistas;
- ✓ Assinatura com citação nas inserções das emissoras de rádios que forem contratadas pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE;
- ✓ Assinatura sem citação (só com a imagem da marca) nas inserções das emissoras de TV contratadas pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, exceto na TV Sergipe que entrarão duas assinaturas por inserção, por força da política de patrocínio da emissora.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

4.1. Poderão participar da seleção os interessados que atendam as exigências desta Chamada Pública.

4.2. Encontram-se impedidos de participar:

- a) os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político - ideológicas;
- b) os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- c) os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco;
- d) empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) Os interessados deverão apresentar Declaração de ciência e cumprimento as alíneas a, b e c, indicadas acima;
- f) o critério de seleção obedecerá a ordem cronológica de apresentação do Requerimento para patrocínio junto a Comissão;

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000

Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7865 – Fax: (79) 2107-7863

licitacao.pregao@socorro.se.gov.br



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

g) Em caso de haver mais de um Requerimento para o mesmo item será realizado sorteio.

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Requerimento de Participação no Patrocínio dos festejos juninos neste Município de Nossa Senhora do Socorro, impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua integridade e sua autenticidade, devidamente datadas e assinadas pelo representante da empresa, com identificação legível do signatário.

5.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Requerimento:

a) documentos relativos à habilitação jurídica:

I. Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;
II. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;

III. CPF e RG do representante legal, com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II supramencionado ou por meio de procuração.

b) documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

III. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

IV. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VI. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- 5.2.1. Na hipótese em que as certidões apresentadas não venham a registrar prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.
- 5.2.2. A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.
- 5.2.3. O formulário de requerimento e os documentos de habilitação deverão ser entregues a partir da publicação deste Aviso de Chamamento Público no **período de 16 a 24 de maio de 2019, das 08:00h às 14:00h**, diretamente na Sala de Licitações situada na Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.
- 5.2.4. No caso do requerimento e documentos enviados pelos correios, considerar-se-á, para a contagem do atendimento do prazo estipulado neste Edital, a data e hora de efetivo recebimento pelo Protocolo da Sala de Licitações no endereço citado no subitem 5.2.3.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

- 6.1. Os requerimentos dos interessados, decidindo pelo deferimento ou indeferimento.
 - 6.1.2. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do **Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio** com o Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.
 - 6.1.3. Serão sumariamente indeferidos os requerimentos que não apresentem os documentos exigidos e/ou não atendam as disposições constantes neste Edital.
 - 6.1.4. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não venham a ferir os direitos dos demais interessados.
 - 6.1.5. A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar os eventos referidos neste edital dar-se-á por comunicação ao interessado, com as respectivas razões.
 - 6.1.6. Da decisão de indeferimento do requerimento de interessados, cabe recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da comunicação formal por parte do Município de Nossa Senhora do Socorro. Neste caso, o Município terá 01 (um) dia útil para analisar as razões do interessado.
- 6.2. Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como classificação, tendo como critério a apresentação para o respectivo item de patrocínio, em havendo mais de uma empresa para o mesmo item, será realizado sorteio conforme estabelece a alínea "g" do subitem 4.2 deste Edital.
- 6.3. Após a publicação do relatório referido neste Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, julgado e acatado pelo Município.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- 6.4. O interessado que tiver seu Requerimento aprovado será convocado através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica, para a assinatura do **Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio**, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.
- 6.5. A falta de assinatura do **Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio** por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o Município realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.
- 6.6. Farão parte integrante do **Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio**, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, e os documentos nele referenciados.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

- 7.1. O Município de Nossa Senhora do Socorro poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos do patrocinador em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.
- 7.2. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Nossa Senhora do Socorro de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.
- 7.3. Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoais envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Nossa Senhora do Socorro para fins institucionais livres de quaisquer ônus.
- 7.4. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Nossa Senhora do Socorro a dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.
- 7.5. O Patrocinador **NÃO** poderá utilizar nos seus materiais de publicidade, a marca e quaisquer outros sinais distintivos do Município de Nossa Senhora do Socorro.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do **Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio** é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da sua assinatura.

9. METODOLOGIA:

O patrocínio dar-se-á por meio de disponibilização dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra conforme detalhados no Projeto Básico – Anexo I que integra este Chamamento Público, podendo o interessado participar de tantos quantos lotes desejar, mediante aprovação do Requerimento;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A decoração e ornamentação deverão ocorrer com antecedência mínima de até 03 (três) dias dos eventos, mediante recebimento de autorização para as instalações.

10. DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- O Patrocinador deverá executar os serviços descritos no Projeto Básico e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
- O Patrocinador deverá, se assim exigido, manter à disposição no local das instalações da estruturas o responsável pela empresa;
- O Patrocinador deverá garantir o bom funcionamento dos veículos automotores que transportam os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte dos envolvidos nos serviços;
- O Patrocinador e os terceirizados serão responsabilizados pelos danos causados diretamente ao Patrocinado, beneficiários ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Patrocinada;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto identificado em cada item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o período que ocorrerão os eventos;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado ou terceiros vinculados ao **Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio** e/ou relacionado à execução do serviço prestado patrocinados;
- Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, caberá a Patrocinada designar funcionário para acompanhar e fiscalizar os serviços decorrentes do patrocínio;
- À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade dos equipamentos com as normas especificadas, bem como se os procedimentos são adequados a garantir a qualidade desejada;
- Não obstante a Patrocinadora seja a única responsável pela execução de todos os serviços, a Patrocinada reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma, restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e complexa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;
- A ação da fiscalização não exonera a Patrocinadora e seus prepostos pelo cumprimento das normas e legislações pertinentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Qualquer solicitação de informações adicionais ou pedido de esclarecimentos que se façam necessária deverão poderão ser requeridas, por escrito, a CPL Comissão Permanente de Licitação na Sala da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no horário das 8:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelo telefone (79) 2107-7865 e 2107-7863.
- 11.2. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Nossa Senhora do Socorro. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.
- 11.3. A Comissão de Licitação poderá, durante a análise do Requerimento e da documentação, convocar o interessado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- 11.4. Ao final da ação patrocinada será apresentado relatório final ao patrocinador, comprovando as contrapartidas correspondentes aos lotes efetivamente realizada, com disponibilização no site da Prefeitura.
- 11.5. O Município de Nossa Senhora do Socorro reserva-se o direito de escolher a proposta que considerar mais vantajosa e sintonizada com as características do Evento e o interesse público.

Nossa Senhora do Socorro, 15 de maio de 2019.

ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A N E X O I

PROJETO BÁSICO DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO

APROVADO

Nos termos do § 2º, do art. 7º da
Lei nº 8.666/93 aprova o Projeto Básico

Inaldo Luiz da Silva
Prefeito Municipal

1. OBJETO:

Chamamento Público destinado as empresas públicas e/ou privadas, visando o patrocínio de decoração e ornamentação dos espaços que serão utilizados para os eventos dos Festejos Juninos de 2019, no Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.

02 – OBJETIVO:

Ornamentar e decoração dos locais que serão realizados os Festejos Juninos do Município de Nossa Senhora do Socorro, a ser realizado nos dias **01, 08, 15, 28 e 29 de junho de 2019.**

03 – JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Cultura tem como competência planejar e coordenar o apoio e a execução de atividades, eventos e solenidades que garantem a difusão da cultura, a formação cultural, à valorização das raízes culturais da população e desenvolvimento da cidadania, além de atividades que permitam a humanização da vida urbana e a integração da comunidade enriquecendo e valorizando cada vez mais o nosso município.

Diante do exposto, necessário a captação de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em patrocinar com materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra visando a decoração e a ornamentação dos espaços e ambientes, tendo por parâmetro o especificado abaixo, dessa forma abrilhantar os festejos juninos de 2019 do município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.

04 – META:

Garantir o brilhantismo dos festejos juninos do município. O conceito da decoração deverá fazer referencia à cultura popular nordestina, em especial à temática junina, de maneira que procure harmonizar-se à ornamentação das bandeirolas, balões, mesas com cadeiras, toalhas e capas para cadeiras do período e do evento.

05. CRONOGRAMA DOS EVENTOS:

Evento	Dias	Local
Abertura dos Festejos Juninos	01 de junho de 2019	Sede do Município
Forro antecipado do Conjunto Jardim	08 de junho de 2019	Conjunto Jardim
Forro antecipado do Conjunto Parque dos Faróis	15 de junho de 2019	Conjunto Parque dos Faróis

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000

Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7865 – Fax: (79) 2107-7863

licitacao.pregao@socorro.se.gov.br



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Forró Siri	28 e 29 de junho de 2019	Conjunto João Alves Filho
------------	--------------------------	---------------------------

06- ESPECIFICAÇÕES:

6.1. Os interessados em patrocinar o Projeto podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com os itens e seus respectivos itens o mesmo fará jus as contrapartidas, revistas a seguir:

6.1.1. Caso ocorra mais de um interessado no mesmo lote será realizado sorteio.

LOTE 01: MATERIAIS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Bandeirolas juninas tradicional de plástico, coloridas e formato 19cm x29cm	MIL	723.000
02	Fitilho	KG	10
03	Grampos para Rocama	CX	35
04	Casas 3m x 2,5m para Vila Cenográfica do Forró com estrutura de madeira e pintura.	UNID.	20
05	Balões de 1,00x80cm com estrutura de ferro e revestimento em chitão com luminária	UNID.	50
06	Balões de 50cm x30cm com estrutura de ferro e revestimento em chitão com luminária	UNID.	35
07	Toalhas para mesa tecidos cetim	UNID.	200
08	Estandartes, com formato de 1,60x60cm, com base de madeira, forrado de cetim e chitão	UND.	40
09	Estandartes, com formato de 1,00x60cm, com base de madeira, forrado de cetim e chitão	UND.	40
10	Balões nos postes de iluminação	UND.	100
11	Mesas confeccionadas em madeira	UND.	50
12	Mesas confeccionadas em PVC		50
13	Cadeiras confeccionadas Madeiras	UND.	200
	Cadeiras confeccionadas em PVC	UND.	200
14	Tecido de Chitão colorido	PEÇA	20
15	Tecido de Cetim cores variadas	PEÇA	10
16	Tecido de Juta	PEÇA	10
17	Tecido em malha cores variadas	PEÇA	10
18	Linha em cores variadas	CX	05
19	Agulha	PACOTE	03
20	Acessórios: (porrões de barro, potes de barros, esteiras, colher de pau, peneiras, abanadores, chapéus de palhas, chapéu de couro. Sendo de cada item 20 unidades.	UND.	160
21	Plásticos em cores variadas	ROLOS	10



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LOTE 02 - FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Máquina de Costura (01 Costura Reta e 01 Overlok)	UND	02
02	Rocâma	UND	05
03	Pistola de cola quente profissional	UND	05
04	Cola quente	KG	05
05	Maquita	UND	03
06	Andaimes	UND	30
07	Escadas	UND	02
08	Furadeiras	UND	02
09	Tico tico	UND	02
10	Martelo	UND	04
11	Prego	KG	03
12	Tesoura		
22	Veículo tipo caminhoneta com motorista e combustível	UND.	01
23	Veículo tipo Van com motorista e combustível	UND.	01

LOTE 03 – MÃO DE OBRA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Equipe de Apoio	UND	30
02	Costureiras	UND	04
03	Confecção de Estandartes, com formato de 1,60x60cm, com base de madeira, forrado de cetim e chitão	UND.	40
04	Confecção de Estandartes, com formato de 1,00x60cm, com base de madeira, forrado de cetim e chitão	UND.	40
05	Confecção das Bandeiras	MIL	723.000
06	Confecção de toalhas para mesa, cores diversas.	UND	200
07	Confecção de Balões com estrutura de ferro e revestimento em chitão e plástico	UND	100
08	Eletricista	Pessoas	04
09	Marceneiro	Pessoas	03
10	Transportes	UND	03



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

• **Propriedades de Merchandising:**

- ✓ Assinatura da marca em:
 - 2.000 (dois mil) cartazes.
 - 100.000 (cem mil) panfletos.
 - 5.000 (cinco mil) adesivos.
 - 8 (oito) *outdoors* (distribuídos em todo Estado de Sergipe).
 - 15 (quinze) *busdoors* (distribuídos em ônibus do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE).
- ✓ 06 (seis) citações por cada dia de realização do Evento;
- ✓ Assinatura da marca no pórtico de entrada do evento;
- ✓ Veiculação da marca nos painéis de *led* do palco.
- ✓ Veiculação da marca nas testeiras dos palcos.

• **Propriedades de Mídia:**

- ✓ Assinatura coletiva nos principais jornais locais;
- ✓ Assinatura coletiva em revistas;
- ✓ Assinatura com citação nas inserções das emissoras de rádios que forem contratadas pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE;
- ✓ Assinatura sem citação (só com a imagem da marca) nas inserções das emissoras de TV contratadas pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, exceto na TV Sergipe que entrarão duas assinaturas por inserção, por força da política de patrocínio da emissora.

07 – META:

Garantir o brilhantismo dos festejos juninos do município. O conceito da decoração deverá fazer referência à cultura popular nordestina, em especial à temática junina, de maneira que procure harmonizar-se à ornamentação das bandeirolas, balões, mesas com cadeiras, toalhas e capas para cadeiras do período e do evento.

08 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços decorrentes do patrocínio serão executados, nos locais, prazos e condições a serem designados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Promover cultura, tradição e brilhantismo aos munícipes e visitantes deste município.

09- METODOLOGIA:

O patrocínio dar-se-á por meio de disponibilização de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra visando a decoração e ornamentação dos espaços onde serão realizados os eventos oração de camarotes, conforme detalhados neste Projeto Básico, podendo os interessados participarem de tantos quantos itens desejar mediante aprovação do Requerimento;

As instalações deverão ocorrer com antecedência mínima de até 03 (três) dias dos eventos, mediante recebimento de autorização para as instalações.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – DO PATROCINADOR:

- a) Disponibilização dos equipamentos e suas instalações e decoração de camarotes e dos locais dos eventos;
- b) Cumprir os prazos estabelecidos neste Projeto Básico;
- c) Enviar material publicitário para veiculação;
- d) Observar e cumprir as normas de participação.

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000
Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7865 – Fax: (79) 2107-7863

licitacao.pregao@socorro.se.gov.br



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

II – DO PATROCINADO:

- a) Coordenar e operacionalizar os festejos juninos, que serão realizados;
- b) Definir logística do evento;
- c) Realizar programação temática e cenários;
- d) Definir peças promocionais;

11 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO:

A vigência do termo de contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da sua assinatura podendo.

12 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços decorrentes do patrocínio serão executados, nos locais, prazos e condições a serem designados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Nossa Senhora do Socorro, 13 de maio de 2019.

Natanael dos Reis Pereira Junior
Secretario Municipal de Cultura

EDENILTON ANCELMO SALES
Responsável pela elaboração do Projeto



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A N E X O II

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2019/PMNS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

1. DADOS DO INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
UF: CIDADE:	
CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:

1.1. RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS):

Nome:
Cargo:
Nome:
Cargo:
CPF:

1.2. O Interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.

2. PATROCÍNIO

LOTE 01: MATERIAIS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Bandeirolas juninas tradicional de plástico, coloridas e formato 19cm x29cm	MIL	723.000
02	Fitilho	KG	10
03	Grampos para Rocama	CX	35
04	Casas 3m x 2,5m para Vila Cenográfica do Forró com estrutura de madeira e pintura.	UNID.	20
05	Balões de 1,00x80cm com estrutura de ferro e revestimento em chitão com luminária	UNID.	50
06	Balões de 50cm x30cm com estrutura de ferro e revestimento em chitão com luminária	UNID.	35

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000
Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7865 – Fax: (79) 2107-7863
licitacao.pregao@socorro.se.gov.br



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07	Toalhas para mesa tecidos cetim	UNID.	200
08	Estandartes, com formato de 1,60x60cm, com base de madeira, forrado de cetim e chitão	UND.	40
09	Estandartes, com formato de 1,00x60cm, com base de madeira, forrado de cetim e chitão	UND.	40
10	Balões nos postes de iluminação	UND.	100
11	Mesas confeccionadas em madeira	UND.	50
12	Mesas confeccionadas em PVC		50
13	Cadeiras confeccionadas Madeiras	UND.	200
	Cadeiras confeccionadas em PVC	UND.	200
14	Tecido de Chitão colorido	PEÇA	20
15	Tecido de Cetim cores variadas	PEÇA	10
16	Tecido de Juta	PEÇA	10
17	Tecido em malha cores variadas	PEÇA	10
18	Linha em cores variadas	CX	05
19	Aguilha	PACOTE	03
20	Acessórios: (porrões de barro, potes de barros, esteiras, colher de pau, peneiras, abanadores, chapéus de palhas, chapéu de couro. Sendo de cada item 20 unidades.	UND.	160
21	Plásticos em cores variadas	ROLOS	10

LOTE 02 - FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Máquina de Costura (01 Costura Reta e 01 Overlok)	UND	02
02	Rocâma	UND	05
03	Pistola de cola quente profissional	UND	05
04	Cola quente	KG	05
05	Maquita	UND	03
06	Andaimes	UND	30
07	Escadas	UND	02
08	Furadeiras	UND	02
09	Tico tico	UND	02
10	Martelo	UND	04
11	Prego	KG	03
12	Tesoura		
22	Veículo tipo caminhoneta com motorista e combustível	UND.	01
23	Veículo tipo Van com motorista e combustível	UND.	01



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LOTE 03 – MÃO DE OBRA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Equipe de Apoio	UND	30
02	Costureiras	UND	04
03	Confecção de Estandartes, com formato de 1,60x60cm, com base de madeira, forrado de cetim e chitão	UND.	40
04	Confecção de Estandartes, com formato de 1,00x60cm, com base de madeira, forrado de cetim e chitão	UND.	40
05	Confecção das Bandeirolas	MIL	723.000
06	Confecção de toalhas para mesa, cores diversas.	UND	200
07	Confecção de Balões com estrutura de ferro e revestimento em chitão e plástico	UND	100
08	Eletricista	Pessoas	04
09	Marceneiro	Pessoas	03
10	Transportes	UND	03

O interessado declara para todos os fins que oferta o patrocínio do(s) itens nº(s) _____, assumindo todas as obrigações estabelecidas no Chamamento Público nº ____/2019.

3. DOCUMENTOS

3.1. O Interessado declara que os documentos a seguir assinalados encontram-se anexos a este Formulário:

a) documentos relativos à habilitação jurídica:

I. Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

II. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;

III. CPF e RG do representante legal, com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II supramencionado ou por meio de procuração.

b) documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

III. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000

Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7865 – Fax: (79) 2107-7863

licitacao.pregao@socorro.se.gov.br



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Econômica Federal (CEF);

IV. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006;

Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.2. O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Edital de Chamamento Público nº ____/2019/PMNSS.

Local, _____ de _____ de 2019.

Assinatura devidamente identificada do(s)

Representante(s) legal(is) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A N E X O III

MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO nº ____/2019

**TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA
SENHORA DO SOCORRO/SE E A
EMPRESA _____**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**, doravante denominado apenas **PATROCINADO**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.814/0001-58, com sede na Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Centro, nesta Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, na qualidade de **PATROCINADA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, _____, C.I nº _____, CPF,º _____, infra-assinado, _____, e a empresa _____, inscrita pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominado **PATROCINADOR**, neste ato representada pelo _____, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de procuração pública que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes em vigor, além das disposições constantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº ____/2019/PMNSS** de suas especificações e respectivos anexos, e das cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Chamamento Público destinado as empresas públicas e/ou privadas, visando o patrocínio de decoração e ornamentação dos espaços que serão utilizados para os eventos dos Festejos Juninos de 2019, no Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, conforme detalhamento descrito no Projeto Básico, Anexo I ao Edital.

1.2 O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4 do edital da Chamamento Publico nº ____/2019 e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

1.1. A vigência deste Termo é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da sua assinatura.

1.2. Cronograma dos eventos:

Evento	Dias	Local
Abertura dos Festejos Juninos	01 de junho de 2019	Sede do Município
Forro antecipado do Conjunto Jardim	08 de junho de 2019	Conjunto Jardim
Forro antecipado do Conjunto Parque dos Faróis	15 de junho de 2019	Conjunto Parque dos Faróis

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000
Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7865 – Fax: (79) 2107-7863
licitacao.pregao@socorro.se.gov.br



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Forró Siri	28 e 29 de junho de 2019	Conjunto João Alves Filho
------------	--------------------------	---------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Para execução do objeto deste Termo as partes obrigam-se a:

- O Patrocinador deverá executar os serviços descritos no Projeto Básico e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
- O Patrocinador deverá, se assim exigido, manter à disposição no local das instalações da estruturas o responsável pela empresa;
- O Patrocinador deverá garantir o bom funcionamento dos veículos automotores que transportam os equipamentos e a segurança dos usuários.
- O Patrocinador e os terceirizados serão responsabilizados pelos danos causados diretamente ao Patrocinado, beneficiários ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Patrocinada;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto identificado em cada item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o período que ocorrerão os eventos;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado ou terceiros vinculados a este de **Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio** e/ou relacionado à execução do serviço prestado patrocinados;
- Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, caberá a Patrocinada designar funcionário para acompanhar e fiscalizar os serviços decorrentes do patrocínio;
- À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade dos equipamentos com as normas especificadas, bem como se os procedimentos são adequados a garantir a qualidade desejada;
- Não obstante a Patrocinadora seja a única responsável pela execução de todos os serviços, a Patrocinada reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma, restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e complexa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;
- A ação da fiscalização não exonera a Patrocinadora e seus prepostos pelo cumprimento das normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 4.1. Fica o **PATROCINADO** obrigado a prestar contas ao **PATROCINADOR**, do valor patrocinado mediante a apresentação da competente PRESTAÇÃO DE CONTAS, até 20 (vinte) dias após a realização do projeto, contendo:
- a) o relatório final das atividades;
 - b) o registro fotográfico do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1. O descumprimento total ou parcial do quanto estabelecido neste instrumento, por qualquer das partes, obrigará o infrator ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor decorrente da despesa face ao patrocínio, acrescido de juros de 1% (um por cento) sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000
Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7865 – Fax: (79) 2107-7863
licitacao.pregao@socorro.se.gov.br



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- 6.1. O presente Termo não implica, para o **PATROCINADO**, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda o **PATROCINADOR** a manter o **PATROCINADO** a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO USO DA MARCA

- 7.1. A utilização da marca do **PATROCINADOR** por terceiros, sem autorização prévia, expressa e formal de sua Unidade de Marketing e Comunicação, é passível de punição, conforme previsto pela Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 8.1. Os tributos devidos, inclusive aqueles de natureza trabalhista e previdenciária, em decorrência direta ou indireta, com a execução do presente contrato por parte do **PATROCINADOR**, serão de sua única e exclusiva responsabilidade, não cabendo ao **PATROCINADO** qualquer direito, a título de reembolso ou compensação.

Parágrafo Único – O **PATROCINADOR** deve comprovar, a qualquer tempo, o pagamento dos tributos que incidam sobre a execução do objeto de contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos de sua execução.
- 9.2. Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Nossa Senhora do Socorro/SE., ____ de _____ de 2019.

PATROCINADOR:

Empresa

PATROCINADO:

Município

TESTEMUNHAS:

RG nº

CIC/MF nº

RG nº

CIC/MF nº